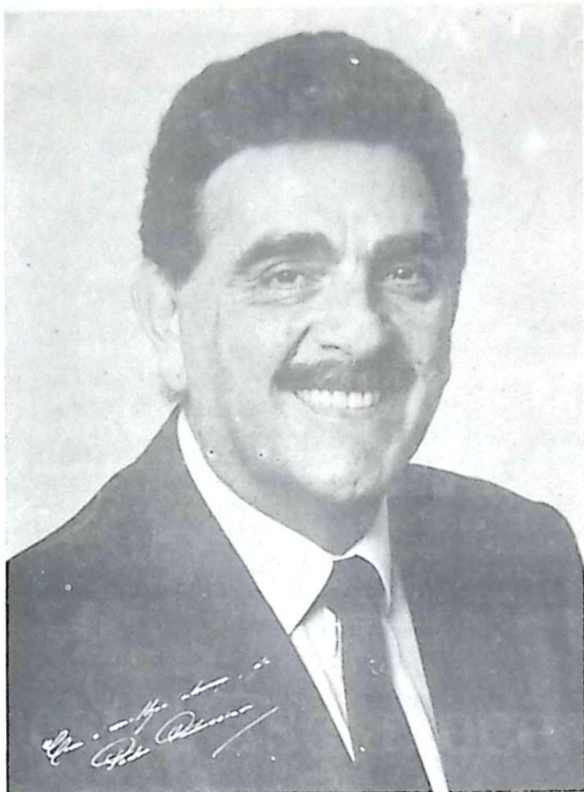


INTERVENÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO PROVOCA DESORDEM E ABANDONO EM BELA VISTA

A Intervenção em Bela Vista, decretada pelo Governo do Estado no último dia 18/11, só está servindo para impedir o funcionamento normal das atividades de rotina da Prefeitura Municipal, além de provocar desordens e o abandono de nossa cidade, o que vem prejudicando sobremaneira grande parte de nossa população que hoje está sem Interventor, sem Prefeito e sem ninguém para responder oficialmente pelo Executivo belavistense, pois o Interventor nomeado, Manoel Alves Cordeiro, foi embora terça-feira, dia 19/12.

Esta situação está gerando uma série de prejuízos à comunidade belavistense pois a maioria dos fornecedores já cortaram o atendimento à Prefeitura, os maquinários, equipamentos e cami-

nhões estão parando por falta de combustíveis, os serviços de meio-fios nas obras de asfaltamento recém realizadas, operação tapa-buracos, patrolamentos, etc, estão todos paralisados por falta de materiais, os funcionários estão com os salários atrasados, a coleta de lixo residencial e hospitalar está comprometida, pois sem combustível os caminhões não podem rodar, enfim, uma série de serviços essenciais, que atingem diretamente a população belavistense estão deixando de serem executadas graças a lentidão com que o Governo do Estado vem tratando a causa belavistense, já que até agora o Governador Pedro Pedrossian ainda não decidiu se reintegra o Prefeito



Gov. Pedro Pedrossian, Bela Vista pede uma decisão urgente

Edson Medeiros de Moraes, o que seria mais sensato, ou se mantém a intervenção, seja qual for a sua decisão é necessário que ela seja tomada o mais rápido possível, o que não pode é Bela Vista continuar nessa situação em que se encontra, como um barco a deriva ao sabor das correntezas.

Em Bela Vista até mesmo os adversários políticos do Prefeito Edson Medeiros de Moraes já admitem que essa situação não pode mais continuar, eles também estão sentindo que o grande prejudicado está sendo o povo belavistense que, com a bagunça administrativa provocada por essa atitude do Governo do Estado, se ressentem de paralisação total nas atividades da Prefeitura

Municipal, nem mesmo um simples alvará pode ser emitido graças ao caos gerado pela Intervenção do Estado que até agora não mostrou a que veio, provocou apenas, isto sim, desordem e bagunça nas atividades de competência do Executivo. Com a palavra o Governador Pedro Pedrossian, e que ele se manifeste o mais rápido possível, sob pena de ser responsabilizado pelos prejuízos que o povo belavistense vem amargando graças a essa intervenção que até agora não convenceu ninguém, apenas os politiquinhos de gabinete e os adeptos da política mesquinha e de perseguição.

(U.R)

"CAMPAHA ENTRE AMIGOS"

O garoto Lucas Gracienzo dos Santos Carvalho, de 05 (cinco) anos de idade, filho do conhecido casal José Pereira de Carvalho e Lidia Lechener dos Santos, está passando por um momento difícil em sua vida e necessita, com urgência, fazer um exame de "tomografia computadorizada" na cidade de Campo Grande, mas seus pais, infelizmente, não dispõem de recursos financeiros para isto.

Assim, contando com a solidariedade de



Lucas Gracienzo dos S. Carvalho

todos aqueles amigos ou conhecidos do casal, pedimos uma singela colaboração, pois somente com a nos-

sa ajuda e mais a dedicação dos pais de Lucas, poderá ele ser curado do problema que hoje, ainda tão novo, enfrenta. Que Deus abençoe esta sua colaboração.

Obs: Qualquer doação em dinheiro será muito bem vinda, os interessados em colaborar com esta campanha em prol do garotinho Lucas Gracienzo, devem procurar os seus pais, na Lanchonete Xanadú, localizada na rua Conde de Porto Alegre ou o Joaquim Jesus "Tichê".

Vigilância Sanitária Elabora Manual para Combater Infecção Hospitalar

A luta contra a infecção hospitalar no Mato Grosso do Sul ganha mais um importante aliado. O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde, elaborou e está

distribuindo para todos os Hospitais do Estado um Manual de Normas Técnicas em Controle de Infecção Hospitalar.

Este manual foi considerado "modelo" pela Coordenação Na-

cional de Infecção Hospitalar, que vai vê-lo para ser apresentado aos técnicos da área de Saúde dos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará.

PÁGINA - 03

Soldado Preso em Flagrante por Porte Ilegal de Arma de Fogo

O soldado do 109º RC Mec Luiz Vilalba dos Santos foi preso na noite desta quinta-feira, na Lanchonete "Becos Lanches", bairro Antonio João, por porte ilegal de arma de fogo. Segundo as informações policiais, o 2º Pelotão de Polícia Militar foi comunicado, através de um telefonema anônimo, que vários elementos estavam promovendo baderna e desordens naquele estabelecimento, a PM solicitou o apoio da Polícia Civil

e imediatamente se guiou para o local, ao abordarem os elementos verificaram que o soldado Luiz Vilalba dos Santos portava um revólver calibre 22, argentino, municiado com sete cartuchos intactos, sendo efetuada automaticamente a sua prisão por porte ilegal de arma de fogo.

O soldado foi conduzido à Delegacia de Polícia, autuado em flagrante e posteriormente entregue ao 109º Regimento de Cavalaria Mecaniza-

do, onde presta o serviço Militar. Vilalba é um dos acusados da tentativa de homicídio contra o soldado PM Garcia, ocorrido semana passada na Lanchonete Iris Lanches, na Avenida Teodoro Sattiva, em seu interrogatório ele negou a autoria do disparo, pelas costas, contra o PM e acusou outro soldado, de nome Nilton, como sendo o autor do disparo, com revólver calibre 22, que feriu o PM.

Acampamentos Próximos às Margens dos Rios Estão Proibidos no MS

A Polícia Florestal de Mato Grosso do Sul vai coibir, a partir da próxima temporada de pesca, com início em 11 de

fevereiro de 93, os acampamentos de pescadores próximos às barrancas dos rios. São áreas de preservação permanente

que vêm sofrendo de predações por acúmulo de lixo, fogueiras e descaracterização ambiental.

PÁGINA - 03

Comando da Florestal Esclarece Denúncias Contra o seu Efetivo

O Comando da Companhia Independente de Polícia Militar Florestal esclareceu, em nota à Imprensa, que

as denúncias veiculadas dando conta de suposto envolvimento de policiais florestais com gru-

pos de garimpeiros visam apenas enfraquecer a ação energética da corporação na região de Bonito, pa-

ra impedir a extração de ouro e outros metais.

PÁGINA - 03

NO BANCO DOS RÉUS O ASSASSINO DA PROFESSORA MIRNA

LEIA MATÉRIA NA PÁGINA - 08

COMENTANDO - POR NANCY

Araponga na Escuta

PÁGINA - 06

Prefeitura Municipal de Bonito

Balancete Financeiro do mês de outubro de 1992

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	CRS ANTERIOR	CRS DO MÊS	CRS ACUMULADO	TÍTULOS	CRS ANTERIOR	CRS DO MÊS	CRS ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA				DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Receitas Tributárias	326.148,948,11	42.809.533,08	368.958.481,19	Despesas de Custeio	-0-	-0-	-0-
Receitas Patrimoniais	4.258.070,00	4.869.000,00	9.127.070,00	Transferências Correntes	-0-	-0-	-0-
Receitas Industriais	-0-	-0-	-0-	Investimentos	-0-	-0-	-0-
Transferências Correntes	3.583.620,477,79	1.004.001.104,18	4.587.621.581,97	02 - EXECUTIVO			
Outras Receitas Correntes	9.925.049,77	10.048.163,47	19.973.213,24	DESPESAS CORRENTES	3.205.856.672,76	1.287.881.236,78	4.493.737.909,54
RECEITA DE CAPITAL				Despesas de Custeio	67.561.604,69	31.116.999,00	98.678.603,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				Transferências Correntes			
Alienação de Bens	-0-	-0-	-0-	DESPESAS DE CAPITAL	890.034.733,78	7.000.000,00	897.034.733,78
Amortização de Empréstimos	-0-	-0-	-0-	Investimentos	112.200.000,00	-0-	112.200.000,00
Transferências de Capital	-0-	-0-	-0-	Inversões Financeiras	28.884.753,11	20.342.001,04	49.226.754,15
Outras Receitas de Capital	5.552.706,85	538.586,60	6.091.293,45	Transferências de Capital			
SOMA	3.929.505.252,52	1.062.266.387,33	4.991.771.639,85		4.304.537.764,34	1.346.340.236,82	5.650.878.001,16
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS				SOMA			
Convênio	160.556.061,79	51.588.187,95	212.144.249,74	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósitos INAMPS	12.391.245,99	4.154.506,56	16.545.752,55	Convênio	163.556.683,20	30.136.769,00	193.693.452,20
Depósitos IRRF	-0-	-0-	-0-	Despesas a Pagar (Pagamento)	2.018.580.591,88	178.919.485,23	2.197.500.077,11
Fundo de Aposentadoria-FAS	47.715.970,42	14.156.631,80	61.872.602,22	Restos a Pagar	20.159.791,71	-0-	20.159.791,71
Despesas a Pagar (Contrapartida)	2.592.312.135,14	583.434.580,47	3.175.746.715,61	Salário Família	2.163.871,41	951.392,82	3.115.264,23
Devolução de Suprimentos	-0-	-0-	-0-	Salário Maternidade	-0-	-0-	-0-
Antecipação da Receita	-0-	-0-	-0-	Fundo Aposentadoria-FAS	24.750.091,40	40.000.000,00	64.750.091,40
Contribuição Sindical-SSPMB	4.410.727,86	1.309.747,80	5.720.475,66	Recolhimento de IRRF	-0-	-0-	-0-
Sub-Total	4.746.891,72	1.716.910.041,91	8.463.801.435,63	Recolhimento de INPS	-0-	-0-	-0-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTEIOR				Contribuição Sindical SSPMB	-0-	-0-	-0-
Caixa		7.123.895,87	691.264,37	Sub-Total	6.533.748.793,94	1.596.347.883,87	8.130.096.677,81
Bancos Conta Movimento		30.703.367,58	42.434.201,45	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
Bancos Conta Especial		4.606.938,00	8.506.926.901,45	Suprimento de Fundo			13.783,31
Bancos Conta Vinculada				Caixa		6.744.109,95	
TOTAL GERAL				Bancos Conta Movimento		26.345.494,84	
				Bancos Conta Especial		19.201.835,54	52.291.440,33
				Bancos Conta Vinculada		75.000.000,00	324.525.000,00
				Realizável Câmara Municipal	249.525.000,00		
				TOTAL GERAL			8.506.926.901,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS., 30 DE OUTUBRO DE 1992

NAUDEMIER XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ARAUJO BEZERRA - TESOUREIRO

HERCULANO ALVES SANCHES - CONTADOR

A Gráfica e Editora Apa Informa que já Recebeu Cartões de Natal
Para Maiores Informações Ligue 439-1410

PROGRAMA:

RÁDIO SUCESSO

Aos domingos em tres horários:

Das 05:00 às 07:00 - Das 11:00 às 14:30
 Das 18:00 às 21:00 horas

Comunicação de Francisco Braz Junior

RÁDIO BELA VISTA - "A VOZ DO APA"

FONE - (067) 439-1243

TRIBUNA DA FRONTEIRA

DIÁRIO REGIONAL

(Fundado em 20/02/1972)

Publicação da Rede Belavistense de Jornais - Avenida Tri-
 buna da Fronteira, 564 - Fone (067) 439-1410 - Cx. P. 23
 CEC - 15.513.203/0001-90 Insc.Est. 28.209.003.1
 Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Diretores
 Ivaldo Pereira e Maria Estela Velasquez Pereira
 Diretor Responsável
 Ivaldo Pereira

Reportagens
 Ubaldino Rodrigues e João Carlos Velasquez

Gerente
 Gilson Silva Santos

Redação, Administração e Parque Gráfico Avenida Tribuna
 da Fronteira, 564 - Sede Própria - Fone (067) 439-1410 - Cx.
 Postal 23 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul - Redação Jardim
 Rua 14 de Maio, 342 - Fone (067) 251-1669 (sede própria)

Sucursais:
 Antonio João, Porto Murtinho, Maracaju, Bonito e Caracol (Gr
 respondentes em Campo Grande, Brasília e principais capita-
 is).

Representantes Comerciais
 Tabula Veículos e Comunicações S/C Ltda, Rua Cel. Oscar Por-
 to, 1123 - CEP: 04003-005 - Paraíso - São Paulo/SP - Fone -
 (011) 570-2142 571-8803 - FAZ: (011) 571-9792 - Av. Presi-
 dente Vargas, 590 - 11º andar - Conj. 1109 - Rio de Janeiro-
 RJ - CEP: 20.071-000 - Fone - (021) 263-1129 - FAX 263-8534-
 SCS: Quadra 01 - Bloco G - Ed. Baracat, 505 - Brasília - DF-
 CEP: 70.309-900 - Fone: (061) 223-1511 - FAX - 225-4733.

Não devolvemos originais
 O jornal não se responsabiliza pelos artigos assinados ou
 de origem definida.

Filiado à ADJORI/MS e ABRAJORI

ASSINATURA SEMESTRAL - Cr\$ 300.000,00

Leia e Assine o
 Jornal Tribuna -
 da Fronteira -
 Diário Regional -
 Preço / Exemplar
 Cr\$ 4.000,00

Ferro Velho e Auto Peças

Mais um Sem Grilo

De: Normando Lima

O mais completo ferro
 velho e auto-peças da regi-
 ão, peças novas e usadas.

Parabrisas novos e
 usados para todas as mar-
 cas de veículos.

Rua Luiz da Costa Leite -
 Nº 1.500

Peça informações pelo Fo-
 ne: (067) 255-1460

Bonito-MS

ESPERAMOS POR VOCE!
 VENHA E COMPROVE!



GAMIESET

LOCADORA

FITAS PARA MEGA DRIVE
 BREVE FITAS NINTENDO E OUTROS

BARÃO DO TRIUNFO, 1381 CENTRO
 439-1390

Prefeitura Municipal de Bonito-MS

Art.19) - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art.20) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS., 19 de Novembro de 1.992.

Naudemir Xavier - Prefeito Municipal

LEI Nº 622/92

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar escritura de re-ratificação

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura pública de re-ratificação da Doação Lavrada no Livro 46, Folhas 077, em 05/11/90, do Cartório Soares, referente a matrícula nº 5.172.

Parágrafo Único - A área anteriormente doada pela Lei nº 540/90 passará a ter - 22.467,81 m².

Art.2º) - Autoriza requerer junto ao CRI local as devidas retificações nas matrículas e desmembramentos atingidos.

Art.3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS., 26 de Novembro de 1.992

Naudemir Xavier - Prefeito Municipal

Oração de São Judas Tadeu

(Para ser recitado em grande aflição, ou quando se parece privado de todo o auxílio visível; e para os casos desesperados).

"São Judas, glorioso Apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus! O nome do traidor foi causa de que fosses esquecido por muitos mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como o patrono dos casos desesperados, dos negócios sem remédio. Rogai por mim que sou tão miserável!

Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer visível e imediato socorro, onde o socorro desapareceu quase por completo.

Assiste-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e o auxílio do céu, em todas as minhas - precisões, tribulações e sofrimentos alcançando-me a Graça. (Aqui faz o pedido particular) e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos - por toda a eternidade.

Eu vos prometo, ó bendito São Judas - lembrar-me sempre deste grande favor, e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer tudo o que estiver no meu alcance para espalhar a devoção para convosco. Amém". (3 Pai Nosso, 3 Ave Maria, 3 Glórias).

São Judas, Rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam o vosso auxílio.

(M.C.A.D.).

Câmara é Notícia e Informação

Decreto Legislativo nº 001/92

AUTOR: MESA DA CÂMARA

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato - que se iniciará em 1º de Janeiro de 1993 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º) - O valor da remuneração mensal do Prefeito eleito em 03 de outubro de 1992, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1993, corresponderá a 250 (duzentos e cinquenta) UFERMS.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta) por cento da remuneração fixada no "caput" deste Artigo, para o qual não será exigida prestação de contas.

Art.2º) - O Vice-Prefeito receberá - verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor fixado pelo "caput" do Art.1º deste Decreto Legislativo, para a qual não será exigida prestação de contas.

Art.3º) - Caso a UFERMS seja extinta pelo Governo do Estado, a remuneração - passará a ser atualizada pelo índice - criado ou adotado em sua substituição.

Art.4º) - No ato do pagamento das remunerações fixadas por este Decreto Legislativo, deverá ser observado o que - dispõem os Arts. 150, II, 153, III e 153 § 2º, I da Constituição da Federal.

Art.5º) - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1992

João Kalife Dr. Jorge de Souza Rosa
1º Secretário Presidente

Resolução nº 002/92

AUTOR: MESA DA CÂMARA

Fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura que se iniciará em 1º de Janeiro de 1993, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º) - O Vereador eleito em 03 de outubro de 1992, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 1993, terá como remuneração mensal o valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) - UFERMS, distribuído em:

I - parte fixa, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), do valor fixado no "caput" do Art.1º.

II - parte variável, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), com - pondo-se de partes iguais, proporcionais a frequência nas sessões ordinárias. § 1º - Para receber cada uma das parcelas previstas no Inciso II deste Artigo, O Vereador deverá comparecer às sessões ordinárias e participar das suas votações.

§ 2º - O pagamento das parcelas que com

põem a parte variável da remuneração, também será devido no recesso parlamentar e nas seguintes situações:

I - falta de matéria para ser discutida - ou votada em sessões ordinárias;
II - não realização de sessão ordinária - por falta de quorum.

§ 3º - No caso do Inciso II do Parágrafo anterior somente terá direito a receber a remuneração correspondente o Vereador que comparecer a sessão marcada e não realizá-la.

Art.2º) - Ao Presidente e ao 1º Secretário da Câmara Municipal será paga, mensalmente, desde que em efetivo exercício verba de representação distribuído em:

Ao Presidente: 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração parte fixa e parte variável, para a qual não será exigida prestação de contas;

Ao Secretário: 30% (trinta por cento) do total da remuneração parte fixa e parte variável, para a qual não será exigida prestação de contas.

Art.3º) - Os subsídios de que trata o Artigo 1º desta Resolução não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais ressalvado o que dispõem o Art. 37, XI, da Constituição Federal, assim como o total da despesas com a remuneração dos Vereadores, incluídas no que dispõem os Incisos I, e II do Artigo 1º desta Resolução, não poderá ultrapassar o momento de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Parágrafo Único - Por receita do Município compreende-se o total de recursos - financeiros arrecadados pelos cofres municipais, com exceção daqueles correspondentes a:

I - operações de crédito;
II - alienações de bens móveis ou imóveis
III - convênios firmados com a União, Estados, Distrito Federal, outros Municípios e entidades públicas ou privadas para a execução de obras ou serviços públicos;
IV - contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos de assistência ou previdência social;
V - consignação ou fianças;
VI - doações ou legados.

Art.4º) - Caso a folha de pagamento, e laborada com base nos valores fixados pelos Arts. 1º e 2º desta Resolução ultrapasse o montante de 5% (cinco por cento) da receita arrecadada no mês anterior, de verá ser efetuado o desconto proporcional do valor excedente.

Parágrafo Único - O valor do desconto efetuado com base no "caput" deste Artigo, poderá ser restituído aos Vereadores através da sua inclusão nas folhas de pagamento dos meses seguintes, observados, sempre, os limites referidos no Art.3º desta Resolução.

Art.5º) - Ocorrendo a extinção da UFERMS pelo Governo do Estado, a remuneração - passará a ser atualizada pelo índice criado ou adotado em sua substituição.

Art.6º) - No ato do pagamento da remuneração fixada por esta Resolução, deverá ser observado o que dispõem os Arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art.7º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993 ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 1992

João Kalife Dr. Jorge de Souza Rosa
1º Secretário Presidente



Consulte nossos preços para toda linha alcool e gasolina.



MOTOR 3

Pagamentos (1+2)

CAMPO GRANDE - MS

Rua 13 de Maio, 3.709
em Frente a Santa Casa

Retífica em Geral:

* ENTREGAMOS SEU CARANGO, RAPIDINHO!
* COLOCAÇÃO GRATUITA!
* MOTOR COM GARANTIA!

Fone - 383-2517 e 384-4464

ANTONIO JOÃO

Araponga na Escuta

*** POR ÉLIO DE LIMA PINTO ***

Otimismo: O bom não persegue o mau. Ajuda o a melhorar-se.

VANDALISMO NA CITY

Na manhã de 22 de novembro (um domingo) levantei-me bem cedo e saí dar um giro pela city. Deparei com um fato lamentável, digno de um puxão de orelhas nos autores: o que mais se via pelas ruas eram: placas, caixotes, tambores de lixo, etc... espalhados pelas ruas. Marcas de vandalismo e perversidade. Brincar, divertir-se, viver a vida como merece, tudo bem.

É um direito nosso; mas depredar, não. Nossa cidade já está um abandono total e se começarmos a destruir o pouco que nela existe é bem possível que muito em breve se transformará num triste deserto. Nossa praça há alguns anos atrás era bem bonita. Havia bancos, boa iluminação e calçamento. Atualmente está uma vergonha. O que se vê são marcas do vandalismo - marcas constantes de ação de seres que se dizem "RACIONAIS". Racionais, será? Crítica-se séria mente o prefeito pelo que ele não fez. Mas por que então destruir o que já existe?

Sinceramente, eu não entendo determinados comportamentos humanos.

PENSAMENTO POPULAR

Pobre parado é suspeito. Correndo é ladrão!

FINAL DE ANO LETIVO TRISTE

Aproxima-se o final do ano letivo, as aulas vão se acabando e o que venho notando é um distanciamento evasivo da classe estudantil.

Não se nota mais aquele calor humano que notávamos no passado. Quando se aproximava esta época era só festas. Todo mundo se juntava e organizava grandes reuniões - festas para comemorar o ano que findava, agradecer a Deus pelo ano que chegava a seu final. Atualmente nota-se, digamos, "um raxa" neste segmento da sociedade que no passado fora um símbolo de união e força.

Lembro-me perfeitamente no meu tempo de "Ginásio" quando nos juntávamos todos numa única festa. E que festas! Os eventos agora ocorrem isoladamente. Cada turma faz a sua, quando faz, bem entendido. Não quero com estes comentários dar a impressão - que estou querendo festas. Não é isto. O que eu estou cobrando é a união das forças.

É tão gostoso quando um grupo junta-se para comemorar alguma coisa. É isso aí, garotada. Vamos nos unir mais no aconchego do calor humano. Isso é muito bom. Experimentem. (,, ,!!!)

PÁRA-CHOQUE DE CAMINHÃO

"Queira como sou, pois te amo como és".

"Se seios fossem buzina ninguém dormia à noite".

CORINTHIANOS SÃO DESRESPEITADOS

Há alguns dias vi circulando pela cidade de um caminhão Mercedes modelo 608, carregado de porcos, com a seguinte inscrição no seu para-choques:

"Transporto torcida Corinthiana"
É muito desaforo, não é?

Vi no portal de uma residência um quadro, muito bonito por sinal, com os seguintes dizeres:

"Nesta casa até passarinho é corinthiano".

Passa um gaiato sem escrúpulos e acrescenta:

"..... E sofredor!"

TOMANDO TERERÉ

Um crioulo (preto) cheio da grana, com pra um fusca e manda colocar todos os equipamentos possíveis no carango. Aquilo ficou uma jóia.

Certo dia, dando um giro pela city na maior esnobação, fura um pneu em plena avenida.

Chega um piá, desses de rua, safado mesmo e grita:

Ei, negão, vai no pneu que eu vou no toca-fitas.

CIENTISTAS

Dois cientistas portugueses vêm para o Brasil fazerem uma pesquisa sobre animais-

peçonhentos. Escolheram a aranha.

Pegaram o animal colocaram sobre uma mesa e começaram os trabalhos. Um fazia as anotações; o outro fazia os testes arrancando uma perna do animal de cada vez. Arrancava uma perna e gritava:

* Caminha aranha"

O animalzinho obedecia severamente. O teste prosseguia normalmente. As pernas foram diminuindo até ficar sem nenhuma. O português do teste bateu diversas vezes sem resultado:

* Caminha, aranhaaaa! Caminha, aranhaaaa! Nada. Silêncio total. O cientista mandou o outro anotar na observação:

* Coloca aí - Aranha sem pernas não escuta:

O ESNOBE

O camarada, cheio da grana, só vivia esnobando. Carro, só comprava do ano. Onde chegava, perto dos amigos, com fins de deboche dos menos favorecidos financeiramente, exclamava:

* Tô mal de carro, cara!!!

Tanto esnobou que um certo dia alguns amigos resolveram dar-lhe o troco. Certo dia, perguntaram:

Escuta aqui, ô cara, cadê aquela tua irmã, aquela sem-vergonha, vigarista?

Eis a resposta:

* Pois, olha cara, a coitada da minha irmã sofreu um acidente e morreu. Chegando lá no céu casou-se com São Pedro. Tô mal de cunhado, cara!

O esnobe continuou.

DE OLHO NA TV

O fantástico do dia 22 de novembro/92 nos mostrou uma pesquisa sobre o comportamento do jovem brasileiro. O resultado surpreendeu até o próprio organizador. Concluiu-se que o jovem brasileiro não é nada do que se comenta aberrantemente por aí. Foi defendida a ética moral, a fidelidade, a sinceridade, a seriedade e o compromisso com os objetivos. Os entrevistados mostraram-se preocupados como futuro da sociedade brasileira.

Está aí o recado dado àqueles que pensam que jovem não é capaz de nada sem merecimento de crédito. O que falta talvez seja um pouco de estímulo a essa nova geração. Parabéns à equipe da Rede Globo que realizou a pesquisa saindo um pouco da rotina, só mostrando o jovem no mundo da droga, do vandalismo, da prostituição. Um trabalho desta natureza é muito bom, valeu.

ACONTECEU

No dia 21 de novembro/92 uma ótima-festinha de aniversário. Sabem de quem? Da gatinha Edleusa que recebeu em sua residência os amigos para comemorar juntos seus 15 ANINHOS. Estava ótima. Muito comes e bebes rolaram por lá, preparados por seus pais e amigos. Estive por lá e notei a presença de muita gente bonita - da society: Magno, Irmãos Brizolim (Arlete, Salete, Adelar), Marcos Martins, Kelly (filha do Altair), Kati Almeida e sua prima de Ponta Porã. Havia muita gente - que não me lembro seus nomes, mas valeu.

E aqui vai um recadinho especial para a gatinha Kelly (do Altair): Gostei da receita do drink - vinho branco, coca cola e limão. Foi mais um mérito teu que descobri, gatinha.

Aconteceu também na noite de 28 de novembro/92 nas dependências do Clube Social União o evento com a etiqueta "Miss e Mister Baby/92" - realizado pelo nosso amigo André Luiz Ávalos, na ocasião - foi entregue o Diploma "Destaque do ano/92". Uma bela organização e maneira de agradecer pessoas que de uma maneira ou de outra estão dando sua parcela de contribuição para que a nossa querida Antonio João não sucumba no abismo. Valeu camarada André.

Na oportunidade foram escolhidas - também as garotas destaques da noite. Um bonito desfile que deu muito trabalho para os jurados escolherem as vencedoras, e chegaram a um consenso:

1º lugar - Valéria - aluna da 4ª série - Escola Pantaleão
2º lugar - Jenifeer
3º lugar - Lilian - aluna da 4ª série da Escola Aral Moreira.

Parabéns a todas !

VIÚVA 11 VEZES E AINDA VIRGEM (O QUE?)

Uma viúva casada 11 vezes, na 11ª vez na noite de núpcias carinhosamente disse - ao marido:

Benzinho sou virgem.

Como ? disse o marido. Pois já não foste casada 10 vezes?

Sim, disse ela, mas acontece o seguinte:

O 1º era político, só prometia e não cumpria;

O 2º era bancário, só entendia de fundos;

O 3º era poliglota, só entendia de línguas;

O 4º era massagista, só esfregava;

O 5º era caçador, só gostava de viado;

O 6º era médico, só examinava;

O 7º era Juiz do interior, não tinha vara;

O 8º era coveiro aposentado, não enterrava mais;

O 9º era perfumista, se contentava com o cheiro;

O 10º era do PMDB, quando estava por cima não fazia nada.

E agora minha salvação e esperança é voce.

Por mim, minha querida, voce continuará virgem, porque eu sou do PDS e só faço planos. Aí apela e afirma:

Vou apelar para o PT pois sei que com este se mexer o pau come.

É como se nota, ultimamente políticos viraram alvo de gozação.

PIADAS

Dois alunos (um da escola Aral Moreira e outro da Escola Pantaleão) contaram - me duas piadas que achei dignas desta coluna:

1ª - O assaltante chega numa livraria que vendia livros famosos, best-sellers, etc e grita para a balconista:

O dinheiro ou a vida!!!

A balconista pensando se tratar de algum livro, pergunta:

O senhor sabe o nome do autor?

2ª - O garotinho só tirava notas baixas na escola. Certo dia seu pai pega seu boletim suas provas e depara-se com uma triste realidade: Zero em todas.

O pai apela e exclama:

Ei, cara, voce sabia que notas baixas merecem uma pisa de laço ?

O garotinho prontamente concorda:

Eu também acho, papai. Vamos esperar o professor na saída e dar-lhe um pau!!!

CASÓRIO À VISTA

Quem resolveu deixar esta vida de boêmio é o casalzinho de apaixonados "Ramão e Denise". Depois de muitos prós e contras - muitas fofocas, e desentendimentos este casal de jovem resolveu dar um ponto final a esta vida monótona de solteiro. Estão de data marcada para o enlace. Será dia 19 de dezembro/92.

Não sei se haverá festa, mas isto não importa. O que importa são os fatos. É o que realmente representa um casamento. Faço votos que tudo dê certo pra vocês.

O casamento compara-se a uma loteria. Uns acertam, outros, erram. Todavia, vale a pena tentar. Vão em frente, garotada. Torço por vocês. Estarei lá, com minha câmera registrando este acontecimento.

TURMA DO VINHO

Essa turminha surgiu no inverno e deu muito o que falar na city.

E que falatórios.

Ouvi dizer que numa semana tomaram 30 garrações de vinho. É vinho pra mais de metro. Chegaram a ganhar um diploma de Destaque do ano/92 no evento Miss e Mister Baby. Viram só ?

Entretanto, a cidade pergunta:

E a turma do vinho que anda desaparecida? Acabou o vinho, o dinheiro ou a vontade de "biritar".

Leia e assine o Jornal da sua cidade! Valorize o que é seu!

Ligue para 439-1410, 251-1669

Não perca tempo! Seja bem informado!

VIGILÂNCIA SANITÁRIA ELABORA MANUAL PARA COMBATER INFECÇÃO HOSPITALAR

A luta contra a infecção hospitalar no Mato Grosso do Sul ganha mais um importante aliado. O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde, elaborou e está distribuindo para todos os Hospitais do Estado um Manual de Normas Técnicas em Controle de Infecção Hospitalar.

Este manual foi considerado "modelo" pela Coordenação Nacional de Infecção Hospitalar, que vai vê-lo para ser apresentado aos técnicos da área de Saúde dos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará.

A principal vantagem deste manual é que ele apresenta de forma organizada e sistematizada as técnicas e procedimentos mais modernos e eficientes para o controle da infecção

hospitalar. Segundo a coordenadora da Comissão Estadual de Controle de Infecção Hospitalar, Eliana Amaral Dalla Nora, o manual vai possibilitar a unificação dos procedimentos nos Hospitais do Estado, facilitando as ações de controle e diminuindo os riscos de infecção hospitalar.

O manual aborda desde o papel do administrador hospitalar no controle de infecções até os procedimentos para o manuseio de material contaminado, trazendo ainda orientações sobre desinfecção de ambientes, de material médico-hospitalar e de instrumentos cirúrgicos, assim como os procedimentos corretos para a coleta e armazenamento do lixo hospitalar. De acordo com Eliana Amaral, um dos principais pro-

blemas enfrentados pelos Hospitais do interior é a falta de informações sobre estes assuntos, o que acarreta na adoção de procedimentos arcaicos que não resolvem o problema da infecção hospitalar.

De acordo com Eliana Amaral, o manual vai suprir esta deficiência de informações atualizadas e, caso seja adotado por todos os Hospitais, vai ajudar em muito na diminuição dos casos de infecção hospitalar no Estado. Segundo ele, o quadro de infecção hospitalar no Estado ainda é grave e exige ações integradas deste tipo. O Departamento de Vigilância Sanitária e a Comissão Estadual de Controle de Infecção Hospitalar vêm se empenhando na formação de comissões de controle dentro dos

Hospitais.

Segundo ela, cerca de metade dos 238 estabelecimentos hospitalares que existem no Estado já começaram a organizar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e estão enviando relatórios mensais para a Secretaria de Saúde. "Este trabalho vem surtindo um resultado muito bom nos Municípios do interior", afirma Eliana, lembrando que a situação do Mato Grosso, apesar de grave, é bem melhor que a de muitas unidades da Federação, "que não têm sequer comissão estadual de controle formada".

PROGRAMA

O Manual de Procedimentos, faz parte de um Programa de Controle da Infecção Hospitalar, que está

sendo desenvolvido pela Secretaria de Saúde e que prevê para 1993 a implantação de sete centros de treinamento no interior do Estado para a realização de cursos e treinamentos sobre controle da infecção hospitalar. O Programa tem por objetivo dar consultoria e orientações aos estabelecimentos hospitalares quanto às normas e rotinas em controle de infecções hospitalares.

De acordo com Eliana Amaral, a principal preocupação da Comissão Estadual de Controle da Infecção Hospitalar e da Secretaria de Saúde no momento é com relação a necessidade de mudanças dos hábitos e costumes dos diversos setores que atuam dentro de uma unidade hospitalar, como o pessoal de

limpeza, enfermeiras e até mesmo médicos.

Segundo ela, existem conceitos e procedimentos errôneos que estão arraigados no meio desta comunidade e que precisam ser mudados.

Como por exemplo o hábito de se esterilizar luvas cirúrgicas, que em alguns casos podem apresentar micro-furos e terminar contaminando pacientes.

LEIA E ASSINE

O JORNAL

TRIBUNA DA

FRONTEIRA -

DIÁRIO REGIONAL

Cr\$ - 4.000,00

ACAMPAMENTOS PRÓXIMOS ÀS MARGENS DOS RIOS ESTÃO PROIBIDOS NO MS

A Polícia Florestal de Mato Grosso do Sul vai coibir, a partir da próxima temporada de pesca, com início em 11 de Fevereiro de 93, os acampamentos de pescadores próximos às barrancas dos Rios.

São áreas de preservação permanente que vêm sofrendo depredações por acúmulo de lixo, fogueiras e descaracterização ambiental. O anúncio foi feito pelo Major Angelo Rabelo, comandante da Companhia Independente de Polícia Militar Florestal, ao participar do II Fórum de Turismo do Estado promovido pela iniciativa privada e iniciado em Corumbá.

Rabelo explicou que apenas duas áreas de camping têm a var de funcionamento, na região periférica ao Pantanal - no Passo da Lontra, em Corumbá, e em Aquidauana -, e os pescadores, a maioria de São Paulo e Paraná, chegam em grandes grupos e se alojam às margens dos Rios. "A legislação não permite estes acampamentos, já houve um trabalho preventivo para esclarecer aqueles que visitam o Pantanal e agora vamos impor uma fiscalização rigorosa", disse o comandante.

Além de agredir o meio ambiente segundo Rabelo, estes pescadores não proporcionam nenhuma divisa ao Estado, pois chegam com toda estrutura já montada para usufruir dos recursos pesqueiros do Estado.

"Para que a legislação seja cumprida,

é necessário também que as Empresas de Turismo ofereçam opções para os pescadores criando novas áreas de camping compatíveis com a preservação ambiental", sugeriu o comandante da Polícia Florestal. Um terceiro acampamento, funcionando já há alguns anos no Abobral, próximo à ponte sobre o Rio Miranda, segundo o Militar, está regulamentando sua situação junto à Secretaria de Meio Ambiente. O acampamento fica localizado às margens do rio, mas deverá ser liberado

porque situa-se numa área já descaracterizada, sem que Governos anteriores impedissem sua instalação.

TAXA DE PESCA

O Comandante Florestal anunciou, também, que o Governo Pedrossian iniciou a discussão com entidades ambientalistas e iniciativa privada de código estadual de meio ambiente, a ser criado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Esse código deverá fixar a cobrança de uma taxa de pes-

ca, ou pedágio, das pessoas que se deslocam para Mato Grosso do Sul com o propósito de explorar os seus recursos pesqueiros.

Os recursos serão destinados ao aprimoramento e manutenção da Polícia Florestal.

Rabelo disse que o Governo Federal arrecadou mais de Cr\$ 5 bilhões em licenças de pesca, no Estado, e esse dinheiro não retorna em investimentos ao setor.

Ipanema Modas

Confecções e bijouterias - adulto e infantil, diretamente do Rio de Janeiro - os últimos lançamentos: conjuntos de linho, jeans.

Roupas em malha, shorts, camisetas, pijamas, calças, bermudas cores e modelos à escolher - Fone 439-1846 Rua Conde de Porto Alegre - 368 - Bela Vista - MS

HOTEL:

Pousada dos Viajantes



De: Ernande Paiva Maidana.

* Apartamentos, comida caseira.

* Sua casa em Porto Murinho!

Av. Laranjeira - 387

Fone (067) 287-1119

Porto Murinho - MS

Comando da Florestal Esclarece Denúncias Contra o seu Efetivo

O Comando da Companhia Independente de Polícia Militar Florestal esclareceu, em nota à Imprensa, que as denúncias veiculadas dando conta de suposto envolvimento de Policiais Florestais com grupos de garimpeiros visam apenas enfraquecer a ação e nêrgica da corporação na região de Bonito, para impedir a extração de ouro e outros metais.

A exploração de garimpos é uma atividade proibida em Mato Grosso do Sul pelo Governo Pedro Pedrossian, através da Secretaria de Meio Ambiente.

No último dia 25 de Novembro, policiais florestais do Pelotão de Aquidauana prenderam em flagrante 15 garimpeiros que haviam instalado equipamentos manuais de extração de ouro em duas áreas, situadas nas Fazendas Estrela e Santa Sofia, no Município de Bonito. Em depoimento, na Delegacia local da Polícia Civil, os garimpeiros afirmaram que Policiais florestais haviam facilitado a exploração das áreas. O comandante da corporação, Major PM Angelo Rabelo, já havia, no entanto, alertado o Comando da PM, em Campo Grande, de que os garimpeiros tentariam comprometer seu efetivo, colocando sob suspeita a fiscalização realizada pela Florestal.

"Como existiram as denúncias, determinamos de imediato a abertura de uma sindicância interna e trocamos a guarnição na área. A sindicância é um procedimento preventivo, que visa não só esclarecer os fatos mas preservar a corporação e o policial", disse Rabelo.

A operação da Florestal nos dois garimpos foi de caráter sigilosa, por determinação do Juiz da Comarca de Bonito, Jairo Luiz de Quadros, que decretou segredo de Justiça para o caso. Por esta razão, o resultado da operação não foi divulgada na época das prisões dos garimpeiros.

Compra-se

Novilhas Vazias, meio sangue NeloreX Europeu, de 18 à 24 meses.

TRATAR COM ROSI CRISTINA

FONE: (067) 383 - 5893

CAMPO GRANDE - MS

Prefeitura Municipal de Bonito - MS

LEI Nº 619/92

Veda a cessão de Escolas e Centro Esportivo a delegações, turistas e outros e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica vedada a cessão de todo e qualquer estabelecimento de ensino da Rede Pública Municipal e do Centro Esportivo Juscelino Kubistchek a turistas, delegações, grupos de estudantes e a outros, cujos fins não sejam próprios dos referidos estabelecimentos.

Art.2º) - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS., 18 de Novembro de 1992

Naudemir Xavier - Prefeito Municipal

LEI 620/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bonito-MS a efetuar crédito Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Prefeito Municipal de Bonito, autorizado a efetuar CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de Cr\$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de cruzeiros), destinadas aos reforço dos Artigos 40 e 41 (Inciso I), 42 e 43 (Inciso III) da Lei nº 4.320/64.

Art.2º) - Para cobertura do crédito referido no Artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar, por anulação de dotações, os valores que seguem da seguinte forma: 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) com pagamento de despesas com pessoal civil e Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) com pagamento de despesas diversas.

Art.3º) - Para utilização do crédito citado no Artigo 1º desta Lei fica o Executivo autorizado a regulamentar por Decreto.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS., 26 de Novembro de 1.992

Naudemir Xavier - Prefeito Municipal

LEI Nº 621/92

Dispõe sobre a imunidade de árvores da arborização urbana, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) - Esta lei contém medidas de política Administrativa em matéria de imunidade de árvores da arborização urbana deste Município.

Art.2º) - As árvores relacionadas e classificadas como imunes de corte são bens de interesse comum a todos os Municípios.

Art.3º) - Ao Prefeito e, em geral, aos servidores municipais, incumbe cumprir e velar pela observância desta lei.

Art.4º) - Fica criado um Conselho Consultivo, sob a presidência do Prefeito e composto por mais quatro membros, sendo dois da Câmara de Vereadores e dois da Comunidade local, com a finalidade de:

I - auxiliar o Prefeito em suas decisões;
II - analisar e julgar as infrações e os casos omissos a esta lei;
III - exercer outras atribuições correlatas

Art.5º) - Considerando os interesses locais e o disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965, ficam declaradas imunes de corte por suas condições de raridade, beleza e/ou portabilidade, as seguintes árvores:

I - Nome vulgar: TARUMÃ
Nome Científico: VITEX MEGAPOTÂMICA
Gênero: VITEX
Espécie: VITEX MEGAPOTÂMICA
Família: VERBENACEAE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Folhas compostas, geralmente 5 folíola - das, digitadas opostas cruzadas de cor verde-escuras na região central e verde claras na região dorsal.
- Flores pequenas de coloração roxo-azuladas.
- Fruto tipo drupa carnosa, de superfície lisa e coloração violácea-escuro.
- Raízes pivotantes com raízes secundárias bem desenvolvidas.
- Árvores de grande porte com altura em torno de 15m.
LOCALIZAÇÃO: Setor 1, Quadra 62, Lote 050, pátio da Prefeitura Municipal.
II - Nome Vulgar: FARINHA SECA

Nome científico: PTERODON PUBESCENS
Gênero: PTERODON
Espécie: PTERODON PUBESCENS
Família: LEGUMINOSAE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Folhas caducas compostas, pequenas.
- Flores pequenas de cor lilás
- Fruto tipo vagem de cor marrom, com sementes pequenas lisas de cor parda.
- Tronco e galhos lisos de coloração clara.
- Copa larga arredondada, árvores de grande porte, em média de 12m. de altura.
LOCALIZAÇÃO: Setor 1, Quadra 41, Lote 016, Rua Pilad Rebuã, terreno pertencente à Irson Casanova da Silva.
III - Nome vulgar: CANAPÍSTULA
Nome científico: CASSIA FÍSTULA
Gênero: CASSIA
Espécie: CASSIA FÍSTULA
Família: LEGUMINOSAE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Folhas caducas alternas, curto pecioladas, paripinadas.
- Flores em pendulas de até 50 cm de comprimento, de coloração amarelo-ouro.
- Fruto tipo vagem cilíndrica lenhosa de até 65 cm. de comprimento, com 40 a 100 sementes arredondando-ovadas, coberto com polpa escuro-brilhante, de sabor adocicado.
- Tronco e galhos de casa lisa cinza-esverdeada, quando nova, e pardo-escuro ao envelhecer.
- Árvores de grande porte, atingindo 15m. de altura.
LOCALIZAÇÃO: Setor 1, Quadra 03, Lote 400, Rua Cel. Pilad Rebuã, pátio da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão.

IV - Nome Vulgar: CASSIA GRANDE ou CASSIA ROSEA
Nome Científico: CASSIA GRANDIS
Gênero: CASSIA
Espécie: CASSIA GRANDIS
Família: LEGUMINOSAE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Folhas caducas, compostas grandes, alternas, pinadas de folíolos curto-pecioladas, ovadas até ablongos.
- Flores de cor rósea em pedúnculos.
- Fruto tipo vagem de até 60 cm de comprimento, com sementes arredondadas, cobertas por polpa de cor clara.
- Raízes superficiais.
- Árvore de grande porte, copa larga, atingindo 12m. de altura.
LOCALIZAÇÃO: Rua Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Manoel Inácio de Farias, Rua das Flores e Rua Pécio Schamman, no limite da Rua.

V - Nome Vulgar: AGUAPOMBA ou PITOMBA
Nome Científico: TALISIA ESCULENTA
Gênero: TALISIA
Espécie: TALISIA ESCULENTA
Família: SAPINDACEAE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Folhas compostas lenceoladas, longas e sem asperiza.
- Flores brancas e perfumadas, em panícula terminal, compridas e finas.
- Frutos tipo drupa arredondadas e pequenas, com casca lisa, de cor amarelo-acinzentado e polpa comestível, envolvendo um caroço.
- Árvores de grande porte e copa alta, atingindo 12 m. de altura.
LOCALIZAÇÃO: Setor 1, Quadra 55, Lote 025, pertencente ao Sr. Rui Bento Cunha, sito à Rua Monte Castelo, de frente ao nº 782.

VI - Nome vulgar: FLAMBOYANT
Nome Científico: DELONIX REGIA
Gênero: DELONIX
Espécie: DELONIX REGIA
Família: LEGUMINOSAE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Folhas compostas pequenas e caducas
- Flores em cachos, de coloração amarela, alaranjada ou vermelha
- Raízes superficiais.
- Árvores de médio porte, copa larga, atingindo 8 m. de altura.
LOCALIZAÇÃO: Setor 1, Quadra 70, Lote 138, pertencente à Iber Martinez, sito à Rua Luiz da Costa Leite, esquina com a Rua Senador Filinto Muller.

Art.6º) - É vedado, nas proximidades das árvores imunes de corte, reduzir ou impedir a visibilidade com:
I - construções;
II - fixação ou colocação de cartzes, anúncios ou faixas;
III - plantio de outras espécies vegetais

Art.7º) - Igualmente fica expressamente proibido pinta ou picar o tronco das árvores imunes de corte.

Art.8º) - É vedado a destruição ou mutilação das árvores imunes de corte, salvo

por autorização do Conselho.

§ 1º - A autorização deve apresentar as justificativas técnicas e científicas que foram levadas em consideração para quebra de imunidade, identificar a árvore e especificar o procedimento a ser adotado para correção do problema existente.

§ 2º - Em caso de registro de sinistro, como raio ou vendaval, que tenha danificado a estrutura das árvores, o corte será efetuado após a elaboração de um relatório técnico sucinto, especificando o ocorrido e dando baixa na árvores em questão.

Art.9º) - A Prefeitura Municipal será responsável diretamente pelas árvores imunes de corte quando a:

I - manutenção;
II - conservação;
III - tratamento;
IV - poda de limpeza;
V - coleta de sementes;
VI - fiscalização e autuação;
VII - vigilância permanente

Art.10) - Caberá também à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, promover:

I - educação ambiental nas Escolas, com ênfase aos cuidados para com as árvores imunes de corte e os motivos considerados do ato de declará-las imunes;
II - divulgação, junto à população local e aos turistas, da localização das árvores através de:
a) folhetos explicativos;
b) cartões postais contendo no verso a ficha técnica da árvores e o motivo que a tornou imune de corte;
III - divulgação desta Lei.

Parágrafo Único - Poderá a Secretaria Municipal de Educação propor à comunidade estudantil a criação da Associação dos Amigos das Árvores Imunes de Corte, cujas finalidades, além de educativas, sejam:

I - zelar pelas árvores;
II - realizar estudos e pesquisas sobre as árvores imunes de corte, como também outras espécies regionais de importância econômica e paisagística;
III - desenvolver consciência ecológica individual e coletiva.

Art.11) - Constituem infrações, puníveis com multa inscrita em valor monetário ou penalidades aplicadas, matar, lesar ou maltratar, por qualquer meio ou modo as árvores imunes de corte especificadas no Artigo 5º desta Lei.

§ 1º - A multa poderá ser aplicada concomitantemente com uma ou mais penalidades
§ 2º - A multa poderá variar de 100 a 200 UFM, sendo graduada conforme a gravidade da infração cometida.

§ 3º - O valor da multa será sempre revertido em prol dos verdes urbanos, sendo vedado qualquer outro destino que lhe queiram dar.

§ 4º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato praticado, sendo:

I - trabalho gratuito nos verdes públicos: mínimo de 15 dias;
II - fornecimento de mudas da espécie vegetal afetada: mínimo de 100 mudas

Art.12) - Nas reincidências a multa ou as penalidades serão aplicadas em dobro.

Art.13) - A multa e as penalidades incidirão sobre autores diretos ou indiretos.

Parágrafo Único - Nas infrações cometidas pelos incapazes na forma da lei ou pelos que foram coagidos a cometer a infração, a multa ou a pena recairá sobre seus responsáveis diretos, naquele que der causa à contravenção forçada e sobre o autor da coação.

Art.14) - São autoridades competentes para lavrar Auto de Infração, os Funcionários Municipais designados para a atividades de fiscalização.

Art.15) - A multa não paga no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da ciência, será inscrita na dívida ativa.

Art.16) - A penalidade não cumprida com a determinação do Prefeito, constituirá contravenção penal, passando daí a ser regida pelo Código Penal.

Art.17) - Não serão transcritos ou atransmissão "inter vivos" ou "causa mortis", sobre imóveis da zona rural ou urbana, sem a apresentação de certidão negativa de dívida referentes às multas previstas nesta Lei, por decisão passada em julgado.

Art.18) - O infrator terá o prazo máximo de 5 dias, a contar da ciência da lavratura do Auto de Infração, para apresentar defesa.

Parágrafo Único - Julgada improcedente ou não apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta a multa ou a penalidade ao infrator.

Carteira Profissional Registrada

Não trabalhe sem ela, faça valer seu direito

Escreva: Marco Aurelio Bonifacio - Antonio João/MS

Depois de novembro de 1991 quando foram realizadas mudanças profundas nas regras da Previdência Social, em especial nas aposentadorias tanto urbanas quanto rurais, terminaram-se as possibilidades futuras de adquirir-se o direito à aposentadoria sem um vínculo de recolhimento junto ao INSS. Se o registro já era de extrema importância para os direitos do trabalhador, hoje torna-se uma das únicas maneiras para após anos de trabalho quando atingir-se uma idade mais avançada, tenha-se a tranquilidade do direito a uma aposentadoria que possa garantir-lhe, uma velhice no mínimo, menos árdua e difícil, às vezes no presente quando encontramos-nos na plenitude para o exercício do trabalho, não damos conta que se nossos pais, avós, tios, etc., estão hoje aposentados nós, os mais jovens, não percebemos que a lei mudou, e não poderemos aposentar-nos como eles, pois a legislação atual é completamente diferente. Por isso o trabalhador seja ele rural, doméstico, industrial ou comerciante deve EXIGIR dos empregadores o registro imediato em carteira profissional para não correr o risco de ser marginalizado da sociedade no momento em que faltarem-lhe as condições mínimas para o exercício do trabalho. De acordo com os pronunciamentos do novo Ministro do Trabalho Walter Brelvi e da Previdência Social Antonio Brito os dois ministros manterão fiscalis para serem acionados, sempre que houverem empregadores que ainda diante da lei, negarem-se a obedecê-la aplicando-lhes cultuosas multas e até o encerramento das suas atividades, faça valer o seu direito porque quando as suas condições de trabalho estiverem esgotadas, não terão meios de subsistência, e é contra isso que devemos lutar, sem esquecermos-nos das vantagens que os empregadores também usufruem ao registrar seus trabalhadores, como nos casos de acidentes de trabalho onde o empregador transfere para o Estado a responsabilidade do acidentado, além do tratamento médico hospitalar que ficará a cargo da própria Previdência Social entre outras vantagens. A Carteira Profissional é hoje sem dúvida o documento mais importante que o trabalhador possui, pois ali deve estar registrada toda a vida profissional do próprio indivíduo, com todos os direitos e obrigações ali mencionados, para quando forem requisitados diante das necessidades do trabalhador. Companheiro, saiba como exigir o seu direito pois só você pode defender-se dos maus patrões, a lei é para ser respeitada no País todo e por todos, em caso de dúvidas sobre o assunto escreva para:

MARCO AURÉLIO BONIFACINO - Rua Bela Vista, 730 - Antonio João/MS.

Trabalhador, o trabalho dignifica o homem a "escravidão" o humilha e o joga na marginalidade, faça valer o seu direito procure seu sindicato e exija deste. Um trabalho junto aos patrões pela elgalização faça com que o próprio Sindicato peça ao Ministério do Trabalho que atende sua cidade fiscalização para punir os maus patrões, e orgulhe-se dos empregadores e empresários que respeitam a lei e o Trabalhador Brasileiro.

NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES, PINTA DE TUDO



- * Tudo em Jeans e o melhor preço da cidade!
- * Artigos em couro: laços, calças, selas, etc.
- * Biquínis
- * Moda íntima, bermudas, camisetas, etc....

Fone (067) 439-1165

Rua Conde de Porto Alegre

Rua Duque de Caxias

Os melhores preços da cidade!

De: Luiszeth Duarte

Bela Vista - MS

Viação Caracol

** Linha Bela Vista/Caracol, saindo às 15:00 horas diariamente.

** Caracol/Bela Vista, saindo às 07:00 horas diariamente

** Ônibus para excursões regionais e interestaduais, modernos e confortáveis - informações:

Fone (067) 439-1665

** Bela Vista - MS

Viação Cruzeiro do Sul

Conforto - Segurança - Eficiência

Linhas para todos os Municípios - de MS - Conexão para as principais Capitais.

Viação Cruzeiro do Sul

UMA ESTRELA BRILHA NA
CONSTELAÇÃO DE MS

Hospital Santo Aleixo

Dir. Clínico - Dr. Alexandre Frizzo

Convênios: Unimed, Banco do Brasil,

Prefeitura Municipal, Caixa Econômica

SUDS e Fazendas

Plantão - 24 horas

Fone - (067) 255-1261

Bonito - MS



BMB Diversões

PROPRIETÁRIO: OSMAR BOEIRA

Rua - Urias de Almeida, 775

- Vila Nova -

O PONTO DE ENCONTRO DA JUVENTUDE!

ANTONIO JOÃO - MATO GROSSO DO SUL

AÇOUGUE E MERCADO ESTRELA

COMÉRCIO VAREJISTA DE:

CARNE BOVINA - SUÍNA - VERDURAS - FRUTAS - LEGUMES

Aceitamos encomendas de leitões (tratados para consumo imediato e frangos). Produtos de primeira qualidade.

TEMOS TAMBÉM: LINGUIÇA E CARNE DE PORCO DEFUMADO

RUA GUIA LOPES, 727 - FONE: (067) 439-1897

- BELA VISTA -

MATO GROSSO

DO SUL



BRUM E CIA LTDA.



Distribuidora dos produtos

IBRAHMA para Bela Vista e Região.

Oferecemos todo tipo de materiais para festa, como freezers, mesas, cadeiras, copos e transporte.

CERVEJAS, REFRIGERENTES E CHOPP com 15 dias de antecedência.

FONE (067) 439-1306

** BRAHMA, SEMPRE O MELHOR PREÇO! **

Rua Antonio Maria Coelho, 439

Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Brahma é Brahma
Você Sabe!



COMENTANDO

POR NANCY

3 DE DEZEMBRO

É a data em que o casal Dr. Ricardo de Souza Rosa e sua esposa Tati comemoraram 10 anos de casados! Felicidades!

TAMBÉM

Nessa data a filha de Gão e Tati, a simpática Ana Carolina, festejou com muitos amiguinhos se 9º aniversário.

A ANIMADA

Discoteca aconteceu no Terraço do Hotel Pousada da Fronteira, a partir das 20:00 horas. O som e iluminação esteve a cargo de Wilson's Som, onde a criançada dançou prá valer!

DELICIOSOS

Comes e bebidas foram servidos. Ana Carolina recebeu a todos com a simpatia que lhe é peculiar. Os papais corujas Gão e Tati estão de parabéns pela animadíssima Discoteca proporcionada aos pequerruchos. A aniversariante desejamos muitos e muitos anos de felicidades!

MARIELY VELASQUEZ

Festejou com familiares, no dia 4 pp seus 08 aninhos.

NESSE DIA TAMBÉM

Mariely foi batizada, tendo como Padrinhos os tios Ivaldo e Estela. A Mariely felicidades em dose dupla!

RECEBEMOS E

Agradecemos os Cartões de Boas Festas enviados:

Senador Rachid Saldanha Derzi e Sra-Brasília; Auto Elétrica Dinâmica e Funcionários (Luiz Calliari Machado e Flia) - Bela Vista; Sindicato das Indústrias Gráficas de MS (David Balaniuc) - Campo Grande; Grêmio Pedro Rufino - Bela Vista.

GAROTA NOTA 10

Estará acontecendo hoje (05/12) à partir das 21:00 horas no Grêmio Pedro - Rufino grandiosa discoteca com concurso GAROTA NOTA DEZ em prol do Hospital São Vicente de Paula.

Preço do Ingresso: Cavalheiros - \$ 15.000,00 - Damas \$ 10.000,00 - sócios \$ 5.000,00 - A título de colaboração (guarde seu ingresso, pois o mesmo estará concorrendo à 3 prêmios:

01 (um) litro de Whisk Old Parr
12 refrigerantes
12 cervejas

PARA REFLETIR

Não se queixe do mundo.
O mundo não é mau.
Os homens é que ainda não conseguiram ser bons.
Mas da lama imunda nasce a pureza - dos lírios.
E também daquilo que nos parece mau e impuro pode surgir a luz mais sublime.

FOTO MANUELL

GUILMARÊS



ELAINE CRISTINA - DE CAMPO GRANDE

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Nota para Imprensa

sa

Dando prosseguimento às atividades - de instrução militar - programadas para o presente ano, o Comando Militar do Oeste - fará realizar um exercício com tropa, no período de 07 a 11 de dezembro, em áreas urbanas e rurais.

O exercício será realizado, simultaneamente nas diversas guarnições sob responsabilidade do Comando Militar do Oeste; abrangendo os Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

A eventual movimentação de pequenos efetivos de tropa não interferirá nas atividades normais da população. Os elementos da figuração inimiga, do exercício, poderão estar em trajes civis portanto armamento do Exército e usando munição de Festim Sérgio Pacheco Oliveira - CMT/10º RC MEC

No Banco dos Réus o Assassino da Professora Mirna

Bela Vista-MS, 03 de dezembro de 92

No dia 23 de setembro de 1991, em nossa cidade houve um homicídio que revoltou todos os habitantes e principalmente as mulheres e colegas da Sra., mãe e professora: MIRNA GRACIELA GONÇALVES - CARVALHO, as duas Escolas em que ela trabalhava chorou por perder uma companheira, que teve o fim tão trágico e tão revoltante!

A nossa amiga estava grávida de 04 (quatro) ou 05 (cinco) meses e mãe de uma criança de apenas 05 (cinco) anos de idade.

O homicídio foi praticado pelo próprio esposo.

Todos os seus amigos e companheiros aguardavam com ansiedade o julgamento e somente agora no dia 07 de dezembro de 1992, realizará o tão esperado, o tão desejado julgamento!

Estamos aguardando que a Justiça não falhe.

Que as pessoas entendam que é preciso fazer JUSTIÇA.

Por uma filha que ficou sem mãe, tão pequena e órfã de mãe, por sua filha tão bonita, tão sozinha. Está com sua avó materna, mas não é como estar com sua querida mãe, junto com o seu irmãozinho que hoje estaria com 09 (nove) ou 10 (dez) meses de idade.

Sendo assim, aqui vai o nosso pedido de JUSTIÇA!

NO BANCO DOS RÉUS O ASSASSINO DA PROFESSORA MIRNA

Na 2ª. feira, dia 07/12/92, acontece

rá em Bela Vista Júri Popular do assassino que matou no ano passado, a própria esposa e Professora Mirna Graciela Gonçalves Carvalho.

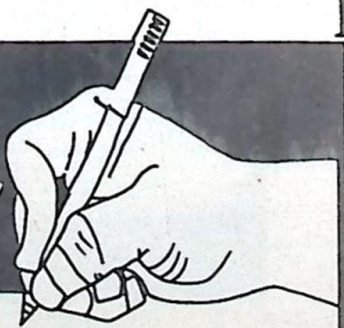
Nós abaixo assinados: Professores, alunos, pais e amigos não pedimos vingança, mas que os responsáveis no ato da votação, do julgamento, façam prevalecer a justiça.

Este é um alerta e pedido com muita fé, porque temos amor em nossa própria vida e cremos que a professora e mãe Mirna também teria este direito, à sua vida e à criação e educação de seus filhos.

(O abaixo assinado contém 42 assinaturas entre elas:)

- * Sandra Regina Purkott
- * Geny Leal - Luiza B. S. Oviedo
- * Maria Rita Caniza
- * Célia Regina Godoy
- * Carla Pissurno
- * Ilda Magalhães
- * Maria de Fátima B. Pinto
- * Maria Olímpia Brites
- * Maria Carmem C. Arguelho
- * Ester Félix Leite
- * Helena Rondão
- * Francisca Peixoto de Lima
- * Jurema Loubet Viana
- * Maria Helena Pagliosa Candia
- * Maria Aparecida Ossuna
- * Neli Candia - Gladis Candia
- * Vanda D. Basso
- * Lair B. Costa
- * Maria Helena L. Silva
- * Maria de Fátima F. Silva
- * Rosemari Benites

*Campanha
de Assinatura*



Diário Tribuna da Fronteira

Faça Hoje Mesmo
Sua Assinatura

6 Meses Cr\$ 300.000